GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

Salvador/BA
Julho/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Senhor do Bonfim

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Senhor do Bonfim

Unidade Regional: Senhor do Bonfim UNS

Gerente Local: Michel Araujo da Silva

E-mail: michel.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: **74 999256743**

Período: 22 a 26 de julho de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Otton Charles Santos e Andreza Araujo

Data de Conclusão da inspeção: 26 de julho de 2024

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 26
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 27
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 87
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 91
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 93
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 94
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 100

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Senhor do Bonfim**, no período compreendido entre os dias 22 e 26 de julho de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Senhor do Bonfim**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Segundo o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

INCOMPLETO: INFORMAÇÕES COLHIDAS NA INSPEÇÃO *IN LOCO*, PORÉM NÃO FORAM ALIMENTADOS NO SITO.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Senhor do Bonfim**
Contrato de Progama	05/06/2019
Data de vencimento do contrato de concessão	05/06/2039
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **16 de setembro de 2021 o Termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	3.578.337,24	1.935.251,84	266.612,79	1.093.121,08	749.568,39	733.720,23
2022	634.560,05	2.026.509,28	274.971,93	21.554,15	796.416,42	754.839,57
2023	426.904,34	2.059.022,48	260.368,01	43.674,95	849.418,08	759.980,25
2024	1.004.816,44	2.091.312,98	244.947,20	45.813,04	902.419,74	765.046,11
2025	87.212,99	2.123.331,20	316.100,06	33.054,32	549.553,11	770.024,92
2026	82.937,01	2.191.408,55	300.601,96	8.091,45	72.186,15	784.790,65
2027	1.804.327,94	2.275.547,09	196.909,49	6.746,27	459.685,14	803.910,42
2028	1.799.532,13	2.347.730,88	179.527,27	7.589,20	53.393,44	819.772,56
2029	44.646,90	2.418.652,91	161.820,93	8.834,99	749.568,39	835.284,17
2030	3.364.456,05	2.445.154,48	144.053,44	8.812,47	749.568,39	838.718,80
2031	30.191,45	2.470.097,53	109.427,72	5.440,54	749.568,39	841.725,18
2032	0,00	2.493.054,04	90.477,22	5.762,45	749.568,39	844.188,52
2033	0,00	2.513.892,94	64.413,72	5.221,02	749.568,39	846.074,75
2034	0,00	2.532.989,20	38.384,31	6.726,78	749.568,39	847.487,35
2035	0,00	2.550.303,23	12.370,71	23,09	749.568,39	848.417,19
2036	0,00	2.565.795,00	0,00	-511,55	749.568,39	848.855,05
2037	0,00	2.579.670,39	0,00	-1.044,34	749.568,39	848.858,58
2038	0,00	2.592.113,24	0,00	-1.576,52	749.568,39	848.479,47
2039	0,00	2.603.084,67	0,00	-2.109,93	749.568,39	847.708,93
TOTAL	12.857.922,52	44.814.921,95	2.660.986,77	1.295.223,46	12.677.892,81	15.487.882,70

Fonte: EMBASA; Anexo IX do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	7.989.712,07	3.837,58	0,00	24.216,99	0,00	521,41
2022	25.042.688,72	148.235,59	0,00	3.227,69	0,00	20.140,71
2023	25.200.251,74	600.805,07	0,00	3.941,07	0,00	81.631,12
2024	20.449.397,23	1.056.969,56	0,00	4.228,51	0,00	143.609,99
2025	28.089.021,67	1.427.922,36	0,00	159.621,19	0,00	194.011,19
2026	36.360.538,76	1.937.138,21	0,00	64.824,40	0,00	263.198,13
2027	16.527.258,57	2.596.137,42	0,00	72.365,08	0,00	352.736,06
2028	16.645.907,29	2.897.383,52	0,00	80.537,19	0,00	393.666,24
2029	16.747.878,02	3.200.358,95	0,00	89.184,27	0,00	434.831,38
2030	16.833.388,54	3.504.641,93	0,00	97.669,88	0,00	476.174,17
2031	12.631.488,27	3.809.810,96	0,00	69.679,36	0,00	517.637,36
2032	4.259.008,69	4.038.301,44	0,00	38.209,32	0,00	548.682,26
2033	0,00	4.114.518,85	35.232,30	38.212,01	0,00	559.037,89
2034	0,00	4.113.017,51	11.350,08	39.406,60	0,00	558.833,90
2035	0,00	4.109.459,81	0,00	35.542,72	0,00	558.350,52
2036	0,00	4.104.038,58	0,00	-322,90	0,00	557.613,94
2037	0,00	4.096.925,80	0,00	-659,20	0,00	556.647,53
2038	0,00	4.088.088,85	0,00	-995,11	0,00	555.446,85
2039	0,00	4.077.495,09	0,00	-1.331,80	0,00	554.007,49
TOTAL	226.776.539,58	53.925.087,07	46.582,38	817.557,26	0,00	7.326.778,13

Fonte: EMBASA; Anexo IX do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Excetivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Senhor do Bonfim:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,59%	8,09%	29,90%	86,54	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	98,59%	8,09%	29,75%	86,54	95,00%	71,67%	71,67%
3	2023	98,59%	8,09%	29,60%	86,54	95,00%	73,33%	73,33%
4	2024	98,59%	8,09%	29,35%	86,54	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	99,00%	39,94%	29,10%	86,54	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	99,00%	49,04%	29,00%	86,54	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	99,00%	58,14%	28,75%	86,54	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	99,00%	67,25%	28,35%	86,54	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,00%	76,35%	27,75%	86,54	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,00%	85,45%	27,10%	86,54	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,00%	90,00%	26,75%	86,54	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,00%	90,00%	26,25%	86,54	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	25,75%	86,54	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	86,54	95,00%	90,00%	92,47%

Fonte: EMBASA; Anexo X do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Senhor do Bonfim – BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema de abastecimento é dotado de estrutura que visa garantir a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, Anexo XX, o qual foi alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 5.472, de 28 de setembro de 2021.

A PRESTADORA DE SERVIÇO NÃO LANÇOU E/OU ATUALIZOU SEUS DADOS NO **SITO**, O QUE É NECESSÁRIO, PARA A DESCRIÇÃO ADEQUADA.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

SEGUE APRESENTAÇÃO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS ***IN LOCO*:**

DISTRIBUIÇÃO:

Rap de 500m³ na elevatória 1 (localidade Ponto novo - sede), Rap de 500m³ na elevatória 2 (localidade Filadélfia) e Rap de 500m³ na elevatória 3 (Ponto Novo - Bonfim): a sinalização não está adequada, necessita especificar; tampas de passagens abertas e acesso à escada inadequado; necessário capina; não há mapa de risco; eflorescência aparente.



Rel ETA SEDE (reservatório elevado) 200 m³

Localizado na sede; a sinalização não é adequada necessita de especificações de risco e identificação; não existe mapa de risco; a estrutura de algumas caixas de passagem em concreto necessitam ser substituídas, pois não estão adequadas; necessário limpeza externa (capina); sinalização aeronáutica ausente. Realizar manutenção preventiva, como verificação de fissuras nas juntas de movimentação.



RAP – 2000 m³ ETA SEDE

Mapa de risco desatualizado; acondicionamento de materiais não adequado. visto que ao redor do reservatório se encontram diversos itens (tubulações e outros). Realizar manutenção preventiva, como verificar se há fissuras nas juntas de movimentação.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

RAP 200m³- ETA Rio da Prata

Para evitar e tratar a eflorescência, é possível:

Realizar manutenção preventiva, como verificar se há fissuras nas juntas de movimentação

Controlar a umidade na estrutura, corrigindo problemas de drenagem e instalando sistemas de impermeabilização

Aplicar produtos impermeabilizantes e selantes na superfície afetada

Remover mecanicamente as manchas e depósitos de sais, com escovas de cerdas duras ou jateamento de água a alta pressão

Manter uma rotina de manutenção regular, com inspeções periódicas e limpezas adequadas.



RAP- reservatório apoiado

Rua da Embasa, próximo à Avenida do Contorno.

Sinalização inadequada e/ou ausente; eflorescência precisa de manutenção preventiva semelhante a bloquear impactos negativos da estrutura. Escada em desconformidade com as normas vigentes NR 12 escada de tipo marinheiro.



RAP- reservatório apoiado 1000 m³ bairro Alto da Maravilha

Sinalização inadequada e/ou ausente; eflorescência, precisa de manutenção preventiva semelhante a bloquear impactos negativos da estrutura. Necessário limpeza no local; ausência de mapa de risco; materiais sem armazenamento adequado; condição de trabalho inadequada nesta unidade devido a acesso, segurança e iluminação, que podem comprometer o bom trabalho dos operários.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



TRATAMENTO:

ETA- Ponto Novo:



Durante visita *in loco*, foram verificadas algumas não conformidades, tais como: caixas de passagem com tampa quebrada e estrutura comprometida, necessidade de limpeza externa (capina), necessidade de aumento da capacidade de armazenamento do lodo, pois não comporta sessenta dias e sim, somente trinta dias.

O escoamento não é por gravidade, a chegada de água se dá por motobomba, pois a captação é mais baixa.

Todas as instalações físicas da unidade, como reservatórios, casa de química, sem sinalização adequada; já na captação superficial, estava em conformidade, não foram identificadas desconformidades no momento da visita.

Na EEAB 03 (povoado de Tanquinho), identificou-se ausência de mapa de risco, necessidade de limpeza interna e externa (capina); ausência de bomba reserva.

ETA – Rio do Prata



Durante visita a ETA, a equipe conheceu o projeto implantado Viveiro Educador UNS.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Observou-se na ETA: EEAB (estação elevatória de água bruta), EE de reuso, EEAT (estação elevatória de água tratada), bag de lodo, poço de sucção, reservatório apoiado, filtros com cinco unidades e capacidade para dez litros por segundo, armazenagem de material ao ar livre, laboratório, casa de química, banheiro, sala do operador, copa. Não foram encontradas irregularidades alarmantes, mas é necessário revitalização nos ambientes, tais como limpeza interna e externa, pintura.

ETA SEDE:


SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DE SR. DO BONFIM / ITIÚBA / JAGUARARI / ANDORINHA
CAPTAÇÃO NA BARRAGEM DE PONTO NOVO
ETA PONTO NOVO
CAPACIDADE NOMINAL 1.188 M³/h
AAT DN 500MM FoFo - TRECHO AÉREO EM FILADÉLFIA
EEAT I JUNTO A BARRAGEM DE PONTO NOVO
BARRAGEM FONTE VELHA
ETA JAGUARARI
JAGUARARI
RAD 1.000 M³
ANDORINHA
Carrapichel
Igara
BARRAGEM APIM
RAD 2.000 M³
SENHOR DO BONFIM
BARRAGEM PRATA
EEAT 3
Quicé
Açude Jacurici
ETA ROMULO CAMPOS
Tijuaçu
BA 383
FILADÉLFIA
ITIÚBA
BARRAGEM PONTO NOVO
EEAT 2
ETA PONTO NOVO
EEAT 1
PONTO NOVO
EEAT II MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
EEAT I
CONJUNTO MOTO BOMBA
AMT= 118m.c.a
Q= 988 M³/h
P= 350 cv
Nº Conj. = 2 (em paralelo)
EEAT II
CONJUNTO MOTO BOMBA
AMT= 118m.c.a
Q= 988 M³/h
P= 350 cv
Nº Conj. = 2 (em paralelo)
EEAT III
CONJUNTO MOTO BOMBA
AMT= 118m.c.a
Q= 828 M³/h
P= 350 cv
Nº Conj. = 2 (em paralelo)
LEGENDAS:
SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PONTO NOVO.
RESUMO DA OBRA
- CAPTAÇÃO BARRAGEM PONTO NOVO VAZÃO 394 l/s.
- ADUTORA DN 150 A 500mm EXTENSÃO 158.391m.
- 05 (Cinco) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS.
- 05 (Cinco) RESERVATÓRIOS.
- VALOR DO INVESTIMENTO: R$ 72.853.124,06.
- FONTE DOS RECURSOS: PAC I/ BNDES / PRÓPRIOS
- POPULAÇÃO BENEFICIADA: 146.540 HABITANTES.
embasa
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
BAHIA GOVERNO DO ESTADO
DI - DIRETORIA DE OPERAÇÃO DO INTERIOR
IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE
UNS - UNIDADE REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

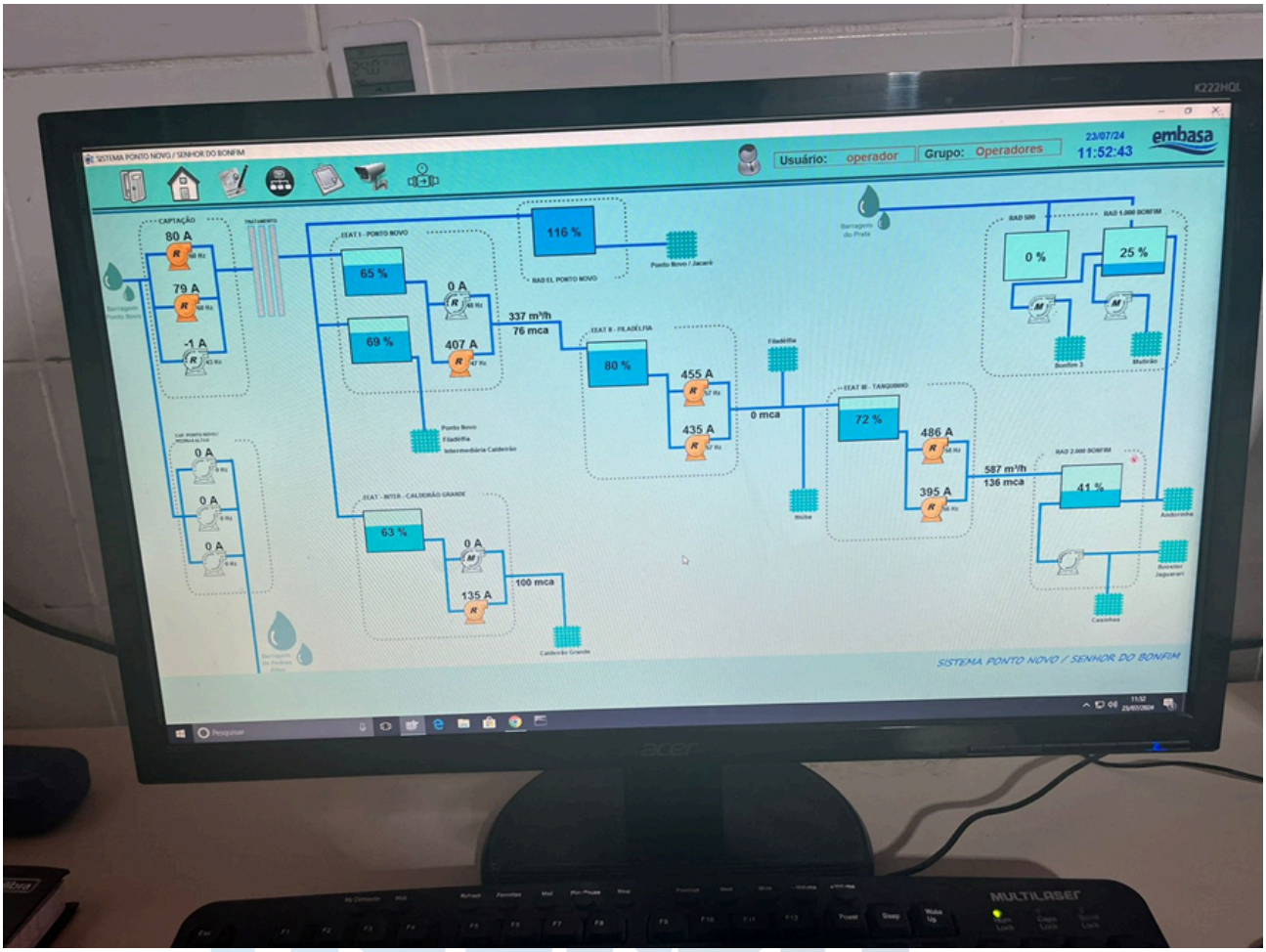
Necessário atualizar mapa de riscos; os equipamentos não estão adequados, por serem antigos, precisam de manutenção para melhor precisão nos resultados; não conformidade com a NR 10, instalações elétricas necessitam de revisão tais como tomadas, interruptores e iluminação. Necessário revitalizar as caixas de passagem, pois estão com tampas e estrutura em geral comprometida, depreciadas. Precisa de limpeza interna, importante destacar a infiltração na laje da casa de química e na ala dos filtros, também se deve atentar para a ergonomia e altura da tina dosadora, que estão irregulares para preparo dos produtos químicos, não tem sistema dosador reserva de Cloro; Polímero; Ácido fluossilícico; Cal; Sulfato férrico; Permanganato de potássio. Instalações de cloro gás inadequadas, corroídas aparentando ser velhas, suspensas por parafusos inadequados, necessário revisão da estrutura.

Filtros 1,2,3 e casa de supervisão do tratamento precisam de atenção nas instalações físicas, pois existem infiltrações, instalações elétricas, limpeza, equipamentos em locais inadequados, ausência do mapa de risco, mobiliário não adequado, fora dos padrões de ergonomia e sem copa e vestiário, em desconformidade também com a NR 10 de instalações elétricas, revisão de tomadas interruptores e iluminação que necessitam ser substituídas; acondicionamento de materiais inadequado, falta organização, armazenagem e identificação; caixas de passagem inadequadas (estrutura, tampa, drenagem, limpeza e higienização). Limpeza no tanque de contato irregular/ausente, pois o acesso é ruim, inacessível, ambiente confinado.

Limpeza irregular e/ou ausente nos tanques de contato, calha parshall, floculador, decantador, filtros e tanque de reaproveitamento. Reservatório de lavagem de filtros não está com capacidade mínima para limpeza de dois filtros, inadequado, pois na lavagem de dois filtros há extravasamentos. Existe presença de infiltração e eflorescências; não existe sala do operador (o laboratório é a sala do operador), ETA se encontra dentro da zona urbana.

O sistema SIAA Senhor do Bonfim dispõe de monitoramento em tempo real das ETAS e seus equipamentos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2024.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Quadro 1: Informações operacionais de Senhor do Bonfim.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	74.523 hab.
População abastecida	-
Índice de Atendimento	-
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	-
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município (m³)	-
Volume anual total micromedido no município (m³)	-
Número de pontos de pitometria	-

DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÕES NO SITO, NÃO FOI POSSÍVEL COMPLETAR O QUADRO.
A UNIDADE E SEUS RESPONSAVEIS DEVEM ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Senhor do Bonfim é composto por rede coletora convencional com aproximadamente 52.756 metros, uma estação elevatória - EEE 1 com vazão de 208,8 l/s, uma estação de tratamento – ETE, recentemente em operação. Além do sistema já mencionado, o município conta com outros dois sistemas condominiais em funcionamento, o Residencial Brisas do Monte e o Residencial Águas Claras.

A ETE é composta por 01 caixa de areia com gradeamento, tratamento preliminar com objetivo de remover os sólidos; 06 módulos de digestor anaeróbio de fluxo ascendente – DAFA; Leitos de secagens; 03 lagoas facultativas em paralelo e 03 lagoas de maturação em paralelo.

Quadro 4: Informações operacionais de Senhor do Bonfim.

DESCRIÇÃO DOS SES SENHOR DO BONFIM	
UNIDADE DO SISTEMA	**QUANTIDADE**
Ligações de esgoto	5.089 und
Rede coletora convencional	52.756,62 m
População Atendida	28.970 hab.
Bacias	7 und

Fonte: EMBASA 2024.

RESUMO DO SES SENHOR DO BONFIM	
UNIDADE DO SISTEMA	QUANT.
LIGAÇÕES DE ESGOTO	5.089 unid
REDE COLETORA CONVENCIONAL	52.756,62 m
RAMAL PREDIAL	30.534,00 m
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO*	1 unid
LINHA DE RECALQUE	5.810,00 m
ETE	1 unid
EMISSÁRIO FINAL	257,00 m
POPULAÇÃO BENEFICIADA	28.970 habitantes
*Elevatória principal do sistema (EEE-1).	

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - 01	
VAZÃO	208,8 l/s
ALTURA MANOMÉTRICA	53,40
POTÊNCIA MOTOBOMBA	117 cv

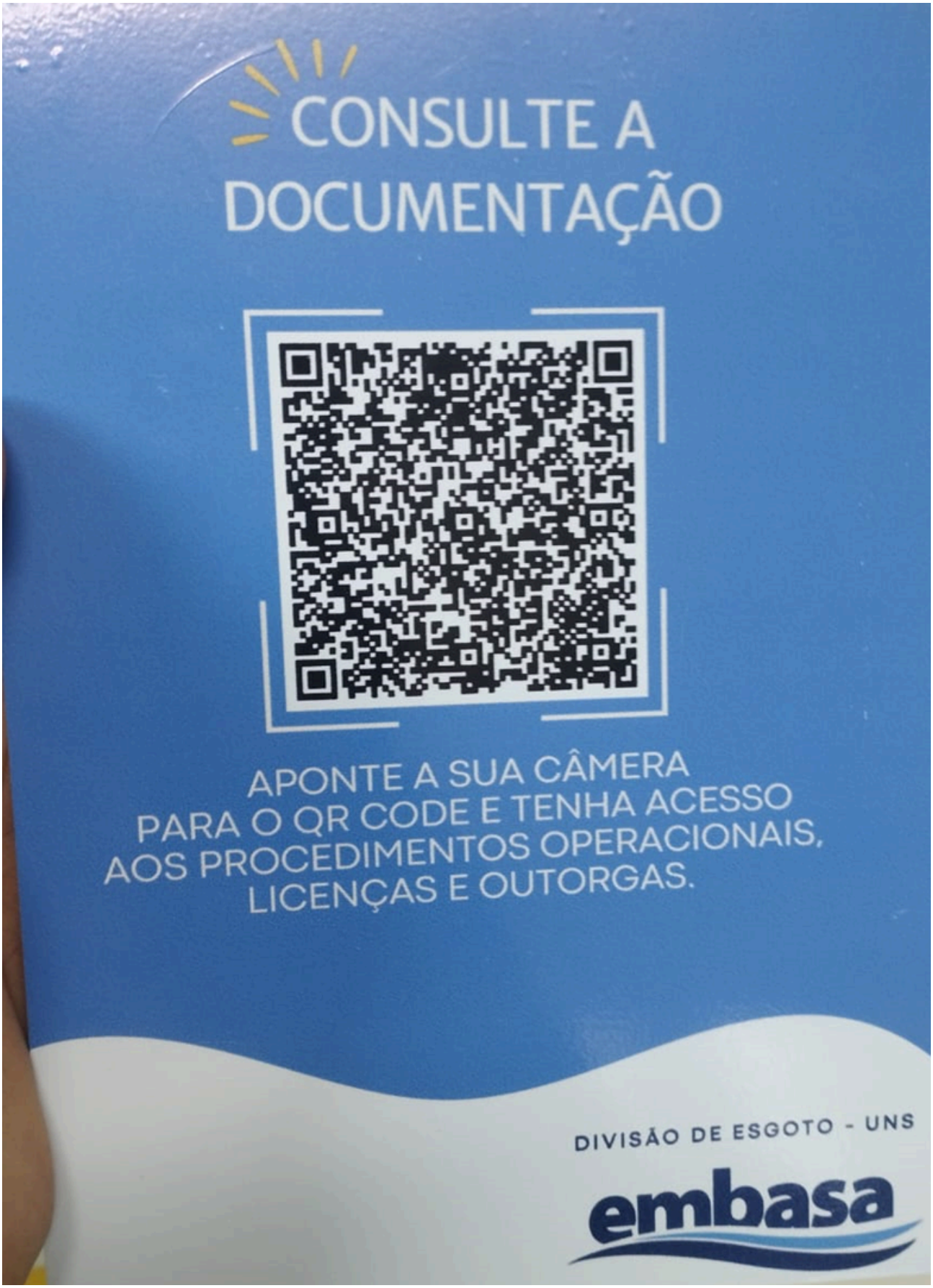
LINHA DE RECALQUE - 01	
EXTENSÃO	2.450,00 m
DIÂMETRO NOMINAL	400 mm
MATERIAL	PVC DEFOFO

EMISSÁRIO - 01	
EXTENSÃO	3.360,00 m
DIÂMETRO NOMINAL	500 mm
MATERIAL	PVC DEFOFO

Fonte: EMBASA 2024.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: EMBASA 2024.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 03 - Tanquinho**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 03 - Tanquinho**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 03 - Tanquinho**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAT 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAT 02**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAT 02**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem do Prata**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Barragem do Prata**	44- Ausência de bomba reserva.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB - Barragem do Fraça**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB - Barragem do Fraça**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Inexistente

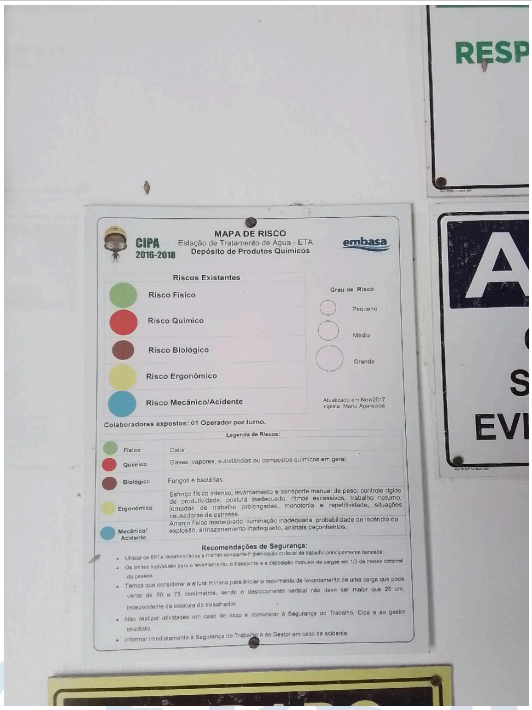
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB - Barragem do Fraça**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Rio da Prata**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Validade, Sinalizados, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Cloração**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta ponto novo**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta ponto novo**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina necessaria



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta ponto novo**	92- Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada.	120

Observações:
Motorizada, bombeada pois a captacao e mais baixa

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta ponto novo**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	30

Observações:
Somente para 30 dias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica (eta ponto novo)**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pintura, capina, limpeza em geral





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Acesso, Segurança, Iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rap 1000m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Observações: Varias a consultar no relatorio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60
Observações: Necessita de manutemcao pois o equipamento antigo			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato
Observações: Tomadas inadeaquadas, interruptor, lampadas			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa, Estrutura, Higienização, Limpeza			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Observações: Limpeza interna			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60
Observações: Infiltracao na laje da casa de quimica e na ala dos filtros			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60
Observações: Ergonomia, altura da tina.			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	60
Especificar: Cloro, Polímero, Ácido fluossilícico, Cal, Sulfato férrico, Permanganato de potássio			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	81- Tinas dosadoras destampadas.	30
Observações: Tampas ausentes			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	83- Sistema de cloro gás adequado.	30
Especificar: Outros			
Observações: Instalacoes corroidas e velhas suspensa por parafuso inadequado			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Observações: Infitracoes, inatalacoes eletricas, limpeza, equipamemtos em locais inadequados			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120
Observações: Fora dos padroes de ergonomia, sem copa e vestiario			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30
Observações: Tomadas, interruptores, lampadas precisam de substituicao			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Espaço, Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação			

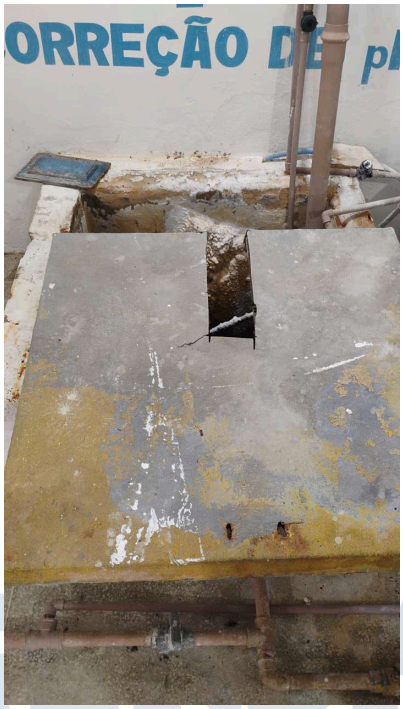


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização



AGERSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Observações: Limpeza interna			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	22- Limpeza irregular no tanque de contato.	Imediato
Observações: Acesso ruim, inacessivel ambiente confinado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	23- Ausência de limpeza regular nos tanques de processo.	30
Observações: Calha parshall, Floculador, Decantador, Filtro, Tanque de reaproveitamento			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	Imediato
Observações: Inadequado pois na lavagem de dois filtros a extravazamentos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato
Observações: Infiltracao presente e eflorecencias			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	37- Ausência de sala para operador.	60
Observações: O laboratorio é a sala do operador			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	93- Eta se encontra instalada dentro da área urbana.	360
Observações: Esta na zona urbana			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**

Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	113- Ausência de agitação do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.	30

Observações:
Sem agitacao dos materiais

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Filtros 1 2 3 e casa de supervisao de supervisao do tratamento**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	360

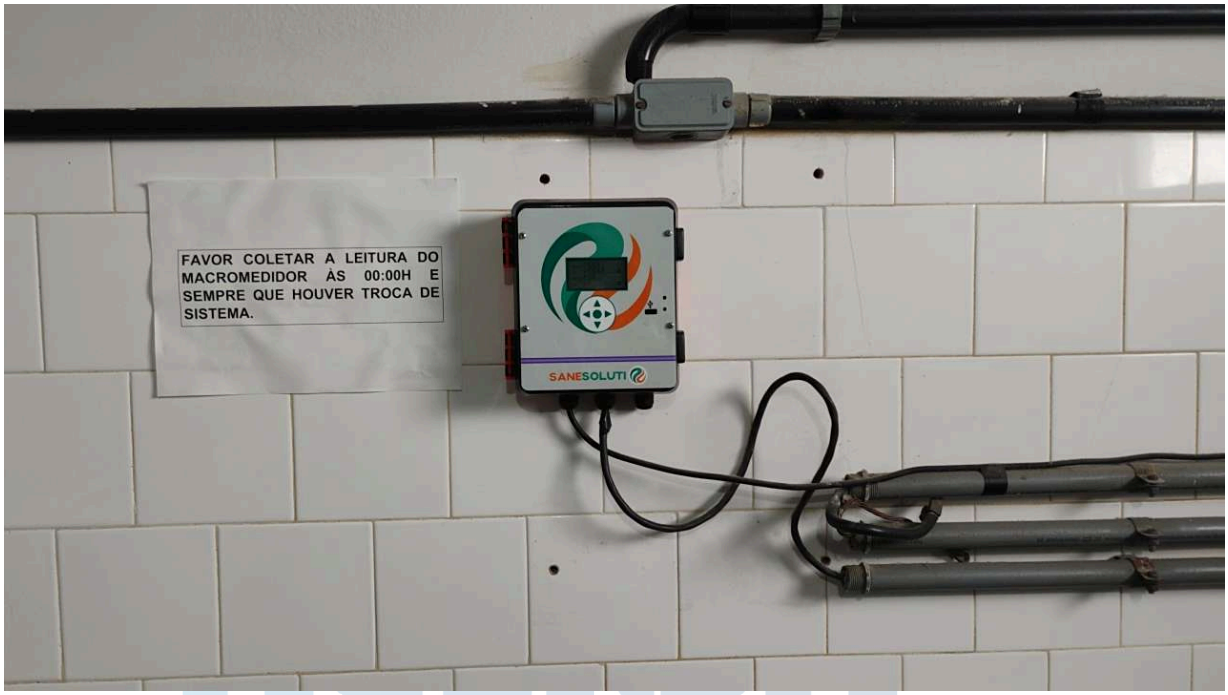
Observações:
É retirado logo que a lavagem e efetuado

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Fiacao exposta, algumas tomadas nao funcionam,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato

Observações:
cloreto de potacio , indicador misto e o padrao flouoreto



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Estufa, Jar-test

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Rio da Prata**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

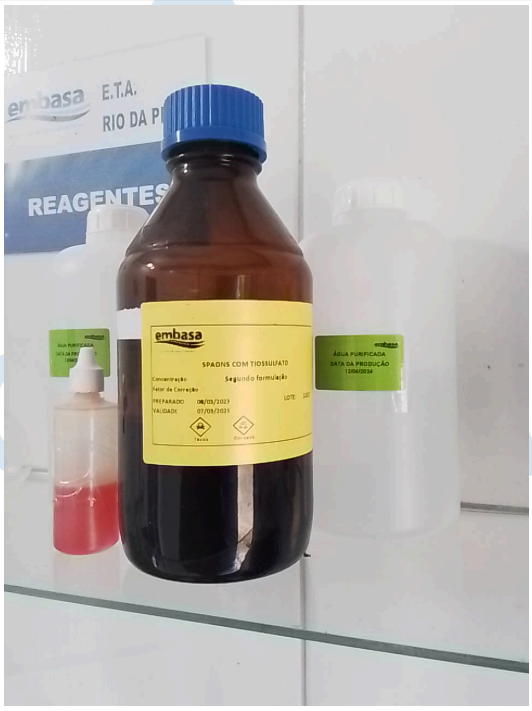
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Rio da Prata**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	30

Observações:
30 dias

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Rio da Prata**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Rio da Prata**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

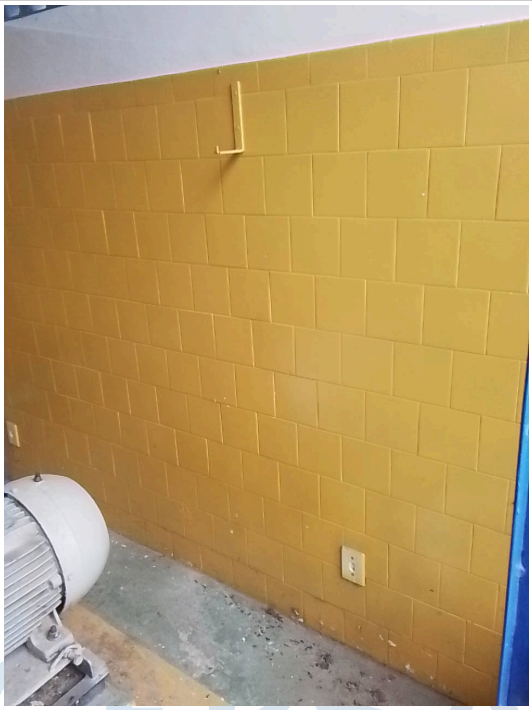


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT I**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT I**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Identificação, Armazenagem, Controle, Eficiência



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço de sucção**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço de sucção**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Tampa de passagem aberta, acesso a escada inadequado devido ao mato alto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
Eflorecencia aparente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500 m3 (elevatoria 3 - ponto novo /bonfim)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Ausente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 elevatoria 2 (filadelfia)**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 elevatoria 2 (filadelfia)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 elevatoria 2 (filadelfia)**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
Presença de marinbondos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 elevatoria 2 (filadelfia)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 elevatoria 2 (filadelfia)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 - estavao elevatoria 1 (ponto novo cidade)**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 - estavao elevatoria 1 (ponto novo cidade)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina necessario

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 500m3 - estavao elevatoria 1 (ponto novo cidade)**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Ausente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel (reservatorio elevado) 200m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60

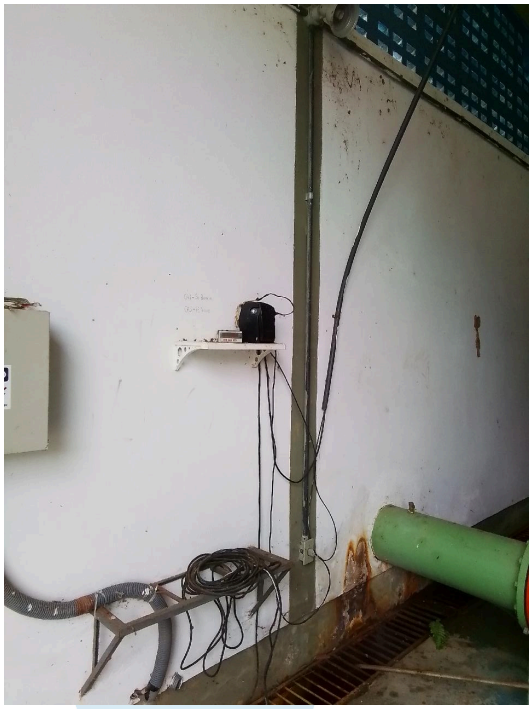
Observações:
Ausente

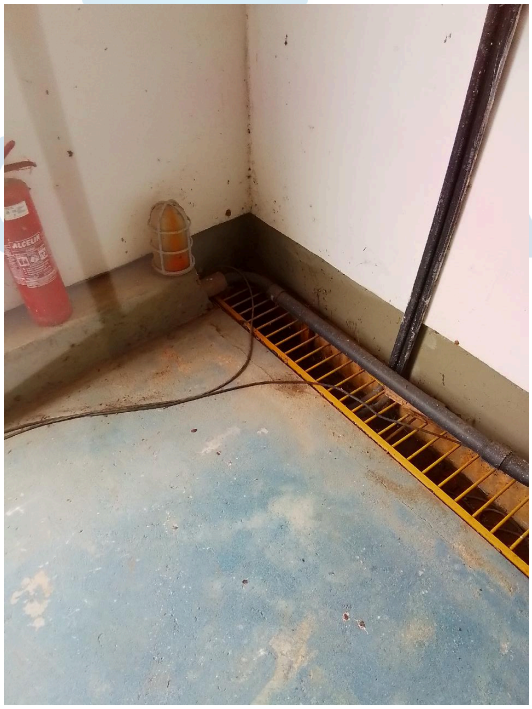
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

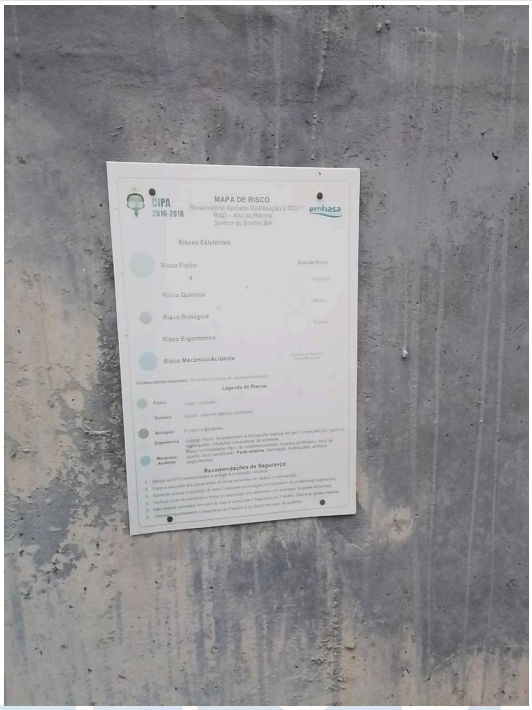
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP - 2000m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP - 2000m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP - 2000m3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Localização, Carga

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP - 2000m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 200m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2024) e os dados enviados para a AGERSA mensalmente de janeiro a dezembro do ano de 2023 e janeiro a junho de 2024 através do BI de qualidade da Água.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos na legislação vigente.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas.

Captação: Sem dados para avaliação.

Imagem 1 – Qualidade da água na saída do tratamento 2023

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	91	91	0	91	91	0	91	82	9	91	81	10	91	88	3
janeiro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0
março	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
abril	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	7	1	8	8	0
maio	8	8	0	8	8	0	8	7	1	8	4	4	8	8	0
junho	5	5	0	5	5	0	5	4	1	5	4	1	5	3	2
julho	8	8	0	8	8	0	8	5	3	8	7	1	8	7	1
agosto	8	8	0	8	8	0	8	4	4	8	7	1	8	8	0
setembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	7	1	8	8	0
outubro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
novembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
dezembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	7	1	8	8	0
Total	91	91	0	91	91	0	91	82	9	91	81	10	91	88	3

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

Plano de amostragem na saída do tratamento não foi cumprido, conforme tabela (ANEXO 3) de números mínimos e amostras e frequência do anexo 13 da Portaria nº 888/2021.

Na saída da saída do tratamento são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021. Ao analisar os dados referentes aos parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e Escherichia Coli, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, foram encontradas amostras em DESCONFORMIDADE para o parâmetro cor na maioria dos meses do ano de 2023, com atenção ao mês de maio com 50% das amostras analisadas fora do padrão.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Para o parâmetro turbidez, os meses de junho e julho de 2023 apresentaram valores em DESCONFORMIDADE.

Os demais parâmetros analisados apresentaram valores condizentes com o que determina a portaria.

Imagem 2 – Qualidade da água na rede de distribuição 2023

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	721	720	1	721	718	3	729	714	15	716	670	46	716	708	8
janeiro	69	68	1	69	66	3	69	69	0	69	68	1	69	68	1
fevereiro	66	66	0	66	66	0	66	66	0	66	63	3	66	66	0
março	67	67	0	67	67	0	67	67	0	67	62	5	67	67	0
abril	67	67	0	67	67	0	67	67	0	67	64	3	67	67	0
maio	67	67	0	67	67	0	67	61	6	67	44	23	67	63	4
junho	55	55	0	55	55	0	55	51	4	55	50	5	55	55	0
julho	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0
agosto	55	55	0	55	55	0	55	51	4	55	53	2	55	52	3
setembro	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0
outubro	55	55	0	55	55	0	59	58	1	50	48	2	50	50	0
novembro	55	55	0	55	55	0	59	59	0	55	53	2	55	55	0
dezembro	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0	55	55	0
Total	721	720	1	721	718	3	729	714	15	716	670	46	716	708	8

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

A presença de *Escherichia coli* foi detectada em 1 amostra no mês de janeiro.

A tabela de padrão bacteriológico da água para consumo humano do anexo 1 da Portaria nº 888/2021 diz que para o parâmetro coliformes totais, em sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes, é necessário a ausência de coliformes totais em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês. No ano de 2023, o mês de janeiro teve a presença detectada em 3 amostras, estando no limite permitido.

Para o parâmetro cloro, foram encontradas amostras em DESCONFORMIDADE nos meses de maio, junho, agosto e outubro.

Na maioria dos meses apresentou amostras do parâmetro cor em DESCONFORMIDADE.

O parâmetro turbidez apresentou amostras em DESCONFORMIDADE nos meses de janeiro, maio e agosto do ano 2024.

Imagem 3 – Qualidade da água na saída do tratamento 2024

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	49	49	0	49	49	0	49	47	2	49	44	5	49	47	2
janeiro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
março	8	8	0	8	8	0	8	7	1	8	6	2	8	8	0
abril	9	9	0	9	9	0	9	8	1	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	7	2	9	8	1
junho	6	6	0	6	6	0	6	6	0	6	5	1	6	5	1
Total	49	49	0	49	49	0	49	47	2	49	44	5	49	47	2

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

O parâmetro cor apresentou DESCONFORMIDADE nos meses de março, maio e junho;

O parâmetro cloro apresentou DESCONFOMIDADE nos meses março e abril;

O parâmetro turbidez apresentou DESCONFORMIDADE nos meses de maio e junho;

Os demais parâmetros analisados entre janeiro e junho de 2024 estão em conformidade com a Portaria nº 888/2021.

Imagem 4 – Qualidade da água na rede de distribuição 2024

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	314	313	1	314	313	1	326	325	1	314	298	16	314	307	7
janeiro	54	54	0	54	54	0	58	58	0	54	47	7	54	54	0
fevereiro	54	54	0	54	54	0	54	54	0	54	54	0	54	54	0
março	54	54	0	54	54	0	58	58	0	54	51	3	54	51	3
abril	54	53	1	54	53	1	54	54	0	54	53	1	54	54	0
maio	54	54	0	54	54	0	54	54	0	54	53	1	54	53	1
junho	44	44	0	44	44	0	48	47	1	44	40	4	44	41	3
Total	314	313	1	314	313	1	326	325	1	314	298	16	314	307	7

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

A presença de *Escherichia coli* foi detectada em 1 amostra no mês de abril.

Para o parâmetro de coliformes totais foi detectada a presença em 1 amostra no mês de abril, mas atende quantidade mínima permitida, porém é necessário investigar as possíveis causas da contaminação e tomar as medidas corretivas adequadas.

O cloro apresentou 1 amostra em DESCONFORMIDADE no mês de junho.

O parâmetro cor apresentou DESCONFORMIDADE na maioria dos meses analisados do ano de 2024.

O parâmetro turbidez apresentou DESCONFORMIDADE nos meses de março, maio e junho.

Observação:

- A recorrência da detecção de amostras de água com coloração, além de outros parâmetros, acima do limite estabelecido pela legislação, exige uma investigação detalhada para identificar a origem do problema e implementar as ações necessárias para garantir a potabilidade da água.

- A frequência reduzida de coleta de amostras pode mascarar problemas de qualidade da água que ocorrem em intervalos menores de tempo.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição (24/07/2024), apresentaram resultados em conformidade com o determinado pelo Ministério da Saúde, como apresentado no quadro abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Resultados de análise físico-químico e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rua Voluntários da Pátria 113 (Ponto Alto)	SEB009	24/7/2024	9:11	16	4.1	0.73	6.24	-	2.5	Ausente
Rua Professora Maria da Penha 175	SEB 147 (ponto baixo)	24/7/2024	9:1	15	3.2	0.83	6.19	-	1.6	Ausente
Rua Manoel Novais 216A	SEB151 (ponto médio)	24/7/2024	8:54	12	2.9	0.66	6.21	-	1.5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	360
Observações: Em desenvolvimento			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Elevatória Brisas do Monte**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi enviado material para ser analisado.

A análise da qualidade do efluente tratado está baseada nas normas e regulamentos ambientais, estando a ausência de informações em desacordo com a **Resolução CONAMA 430/2011.**

Esta resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece critérios de qualidade para o lançamento de efluentes em corpos d'água e pode ser usada como referência para a qualidade do efluente tratado.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A AGERSA foi acompanhada pela equipe interna do EL e pela operação, sendo observado domínio e conhecimento sobre o sistema avaliado. O tamanho da atual equipe foi considerado satisfatório para realização das atividades internas e de campo.



Segundo o gerente do SIAA Senhor do Bonfim, Sr. Michel Araujo Silva, existem atualmente vinte pontos de pitometria, a quantidade de funcionários é suficiente para atender a demanda do município, mas necessita de mais dois carros para atender bem a demanda do município que está em fase de expansão dos sistemas ETA e ETE.

Relata ainda que existe interrupção regular no abastecimento à população, pois realiza manobras consoante o cronograma previsto. Algumas medidas previstas para redução de perdas é ter instalado macromedidores nas derivações, a utilização de geofonamento de redes. O sistema precisa de melhorias nas elevatórias, pois para aquisição de cada equipamento motobomba de 350 C, precisa da ordem de serviço, inclusive somente duas no momento estão em funcionamento.

O relevo na cidade se torna uma característica peculiar para o abastecimento de água, também existe comprometimento do abastecimento devido à falta de energia, citam que acionam a Coelba e a mesma demora algumas horas para resolver o problema, prejudicando assim o fornecimento e água e equipamentos.

Segundo o gerente, a principal reclamação dos consumidores é a falta de água e revisão da conta; adotam as medidas de direcionar os usuários ao SAC e em alguns casos, conversa direta com o gerente para solucionar conflitos.

A Vigilância Sanitária Municipal é atuante e concordou com o plano de amostragem e pontos de coleta. Não costumam ter problemas em alocar recursos centrais para execução dos serviços.

Alguns pontos críticos da cidade são Ponto Alto, bairro Barbosa Santos e Loteamento Santa Helena.

Ações preventivas e de manutenção é correr trecho e verificar possíveis problemas. O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

O tempo de operação das ETAs é de 24 h; a quantidade de funcionários não é suficiente para atender as demandas referentes ao sistema de esgotamento sanitário, a justificativa é de que a obra está no início, sendo concluído até o momento 25% dela e ainda não designaram funcionários fixos, pois ainda está em fase de implantação; conforme vistoria *in loco*, parecem estar fluindo bem as operações atuais. A principal reclamação dos consumidores que já são atendidos por esse sistema é a cobrança da tarifa, que consideram muito alta.

Existem as elevatórias, a mais antiga, com um ano, que fica na sede, necessita de melhorias na ampliação da rede coletora, 90% é a pretensão de atendimento visando atender a meta de universalização até 2033. Não enfrenta dificuldade de alocação de recursos centrais para execução dos serviços.

LOJA DE ATENDIMENTO:

A **loja de atendimento** possui sinalização adequada, está dentro dos parâmetros normativos de instalações físicas adequadas, contém mapa de risco atualizado, condições de trabalho adequadas, porém estão atendendo a maioria dos usuários através do posto no SAC, há mais de um ano, salvo exceções que vão ao escritório pessoalmente.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



VIGILÂNCIA SANITÁRIA:



Em contato com a Vigilância Sanitária do município, Micleide de Souza Simas, agente de fiscalização, 36 amostras são realizadas duas vezes ao mês, fazem coletas em diversos pontos, entretanto expõem que os pontos de coleta estão defasados necessitam de manutenção, já solicitaram pontos novos e a Embasa não atualizou; necessário atualizar com urgência para não prejudicar a qualidade dos resultados obtidos através das coletas.

Questiona a ausência de água nas periferias, pois segundo ele não há motivos para a falta da mesma uma vez que o sistema está operando.

PREFEITURA:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Em reunião com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Secretário Francisco Marinho Filho relatou que há uma boa relação com a Embasa, embora alguns pontos precisem de melhorias, por exemplo, na rede de distribuição da zona rural conhecida como Bonfim 3 e Jonas Costa, no

setor da sede, ainda tem dificuldades de abastecimento; no mais, tem boa relação com a prestadora.

POPULAÇÃO:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



A amostra da população entrevistada relatou que tem confiança na qualidade da água distribuída, porém, questionam as tarifas cobradas e falta de água em vários setores da cidade.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado possui capacidade para abastecer a sede do município de Senhor do Bonfim, necessitando realizar intervenções e melhorias a fim de atender as especificações das normas e legislações para aprimorar a qualidade do serviço prestado.

O sistema de esgotamento sanitário avaliado necessita de melhorias com brevidade.

DETERMINAÇÕES

- Deverá abastecer **SITO** com as informações atualizadas, conforme documentos solicitados, urgente.
- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de acompanhamento telemétrico da pressão na rede de distribuição: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;
- Deverá a Prestadora apresentar sua Licença de Operação para o sistema de esgotamento sanitário renovada: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: tal solicitação deve ser atendida imediatamente;
- Deverá a Prestadora enviar o relatório de análises de esgoto bruto e tratado, bem como acompanhamento do manancial referente ao ano de 2024: tal solicitação deve ser atendida imediatamente;
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos;
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio das análises de todas as substâncias, inclusive as complexas referente ao sistema avaliado (2024): tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza e Otton Charles J Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas data: 13/01/2025	Assinaturas data: 13/01/2025	Assinaturas data: 14/01/2025

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	26/02/2024
MUNICÍPIO	Senhor do Bonfim
HORÁRIO	08:29
TÉCNICO (S)	Andreza Araujo e Ottom Charles.

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	ok
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	ok
Convite para participação na ação de fiscalização	ok
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	ok
Estrutura de abastecimento urbano e rural	ok
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	ok
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	ok
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	ok
Informações de envio de relatórios	ok

OBSERVAÇÕES

• Francisco Martins de Lima, cargo: secretário de infraestrutura, relatou que atende bem a sua área e vice versa, alguns pontos pra cima de manutenção na rede de distribuição do Jardim Rural, Bonfim 3 e Jardim Costa Verde ainda tem dificuldade de abastecimento.

• Miclaid de Souza Simas, cargo: agente de fiscalização sanitária, relatou que as vezes a água falta em alguns pontos mais altos e a água falta em alguns pontos mais altos, necessita de manutenção, já foi feito pontos novos e a água não desce. Ausência de água nos poços, pois não há mais vazão para encher. Foi feito contato com outros pontos.

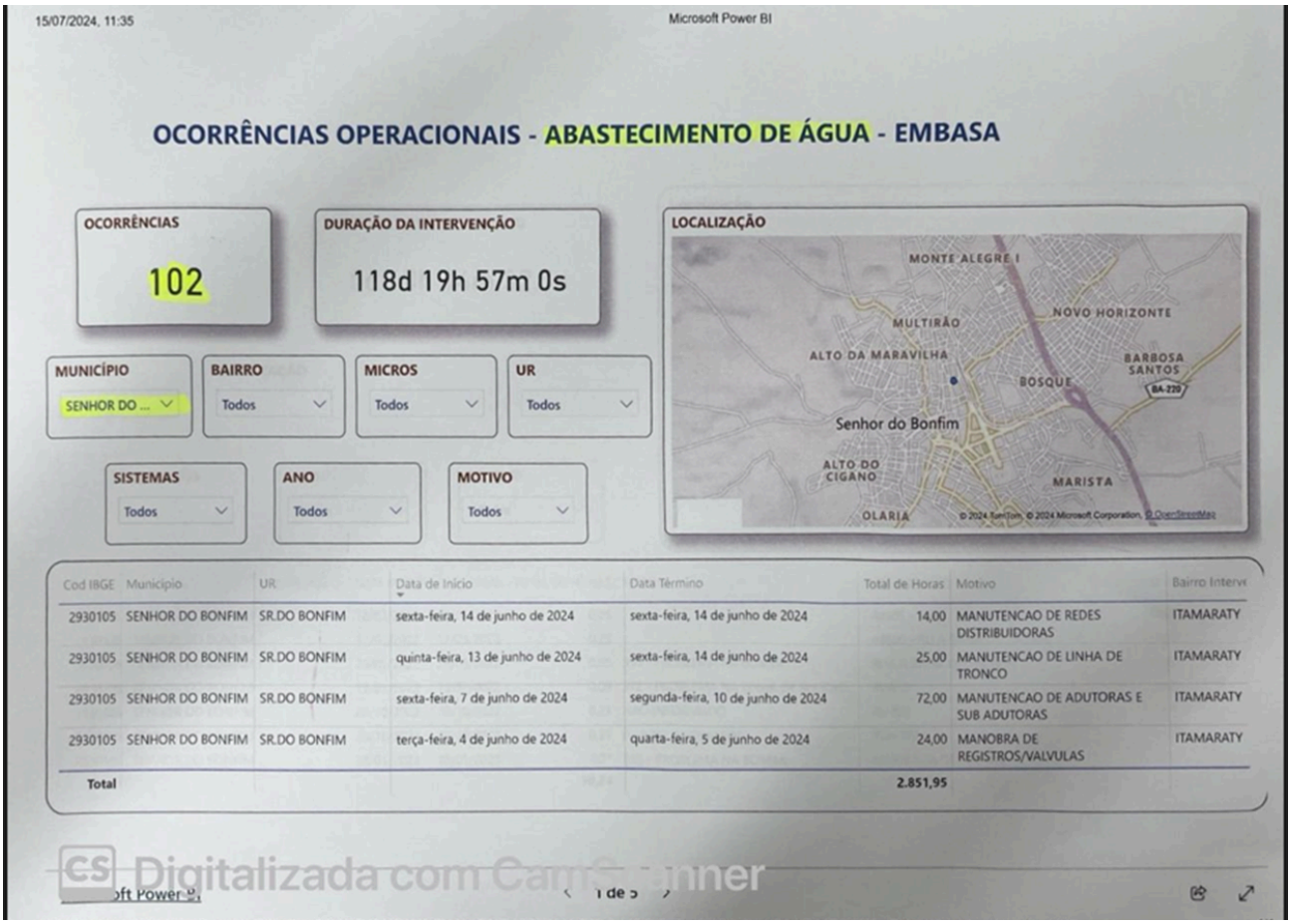
PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Andreza Araujo Andrade	AGERSA	71 99176-8209	
FRANCISCO MARTINS LIMA	PREFEITURA	75 99931 72222	
MICLAID DE SOUZA SIMAS	VIGILANCIA SANITARIA	74 99916-1651	
Ottom Charles de J. Lima	AGERSA	-	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO



15/07/2024, 11:35 Microsoft Power BI

OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EMBASA

OCORRÊNCIAS: 102

DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO: 118d 19h 57m 0s

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: SENHOR DO ... | BAIRRO: Todos | MICROS: Todos | UR: Todos

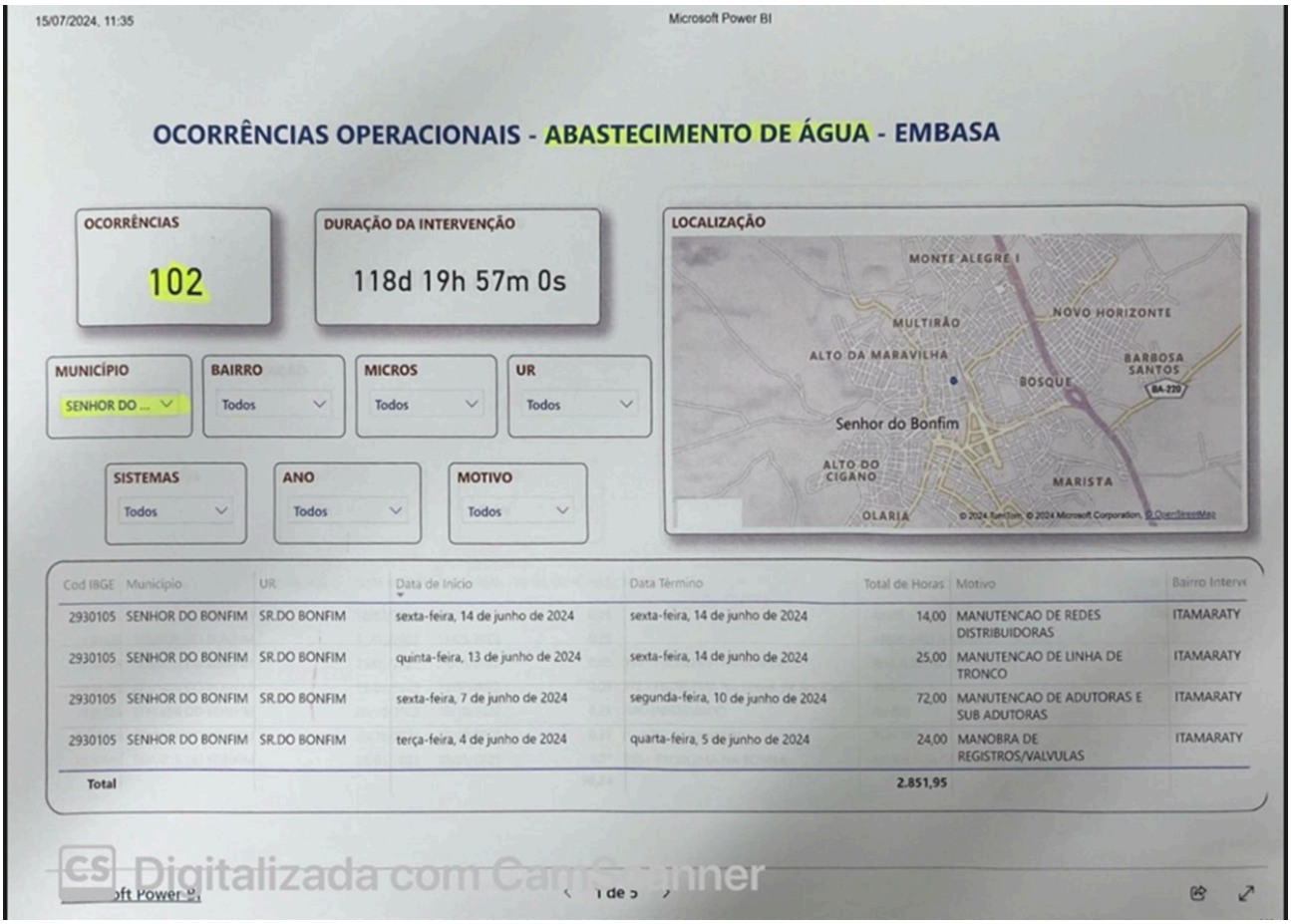
SISTEMAS: Todos | ANO: Todos | MOTIVO: Todos

Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Interv
2930105	SENHOR DO BONFIM	SR.DO BONFIM	sexta-feira, 14 de junho de 2024	sexta-feira, 14 de junho de 2024	14,00	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	ITAMARATY
2930105	SENHOR DO BONFIM	SR.DO BONFIM	quinta-feira, 13 de junho de 2024	sexta-feira, 14 de junho de 2024	25,00	MANUTENCAO DE LINHA DE TRONCO	ITAMARATY
2930105	SENHOR DO BONFIM	SR.DO BONFIM	sexta-feira, 7 de junho de 2024	segunda-feira, 10 de junho de 2024	72,00	MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	ITAMARATY
2930105	SENHOR DO BONFIM	SR.DO BONFIM	terça-feira, 4 de junho de 2024	quarta-feira, 5 de junho de 2024	24,00	MANOBRA DE REGISTROS/VALVULAS	ITAMARATY
Total					2.851,95		

Digitalizada com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

PORTARIA 22.320 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - SES

AGERSA

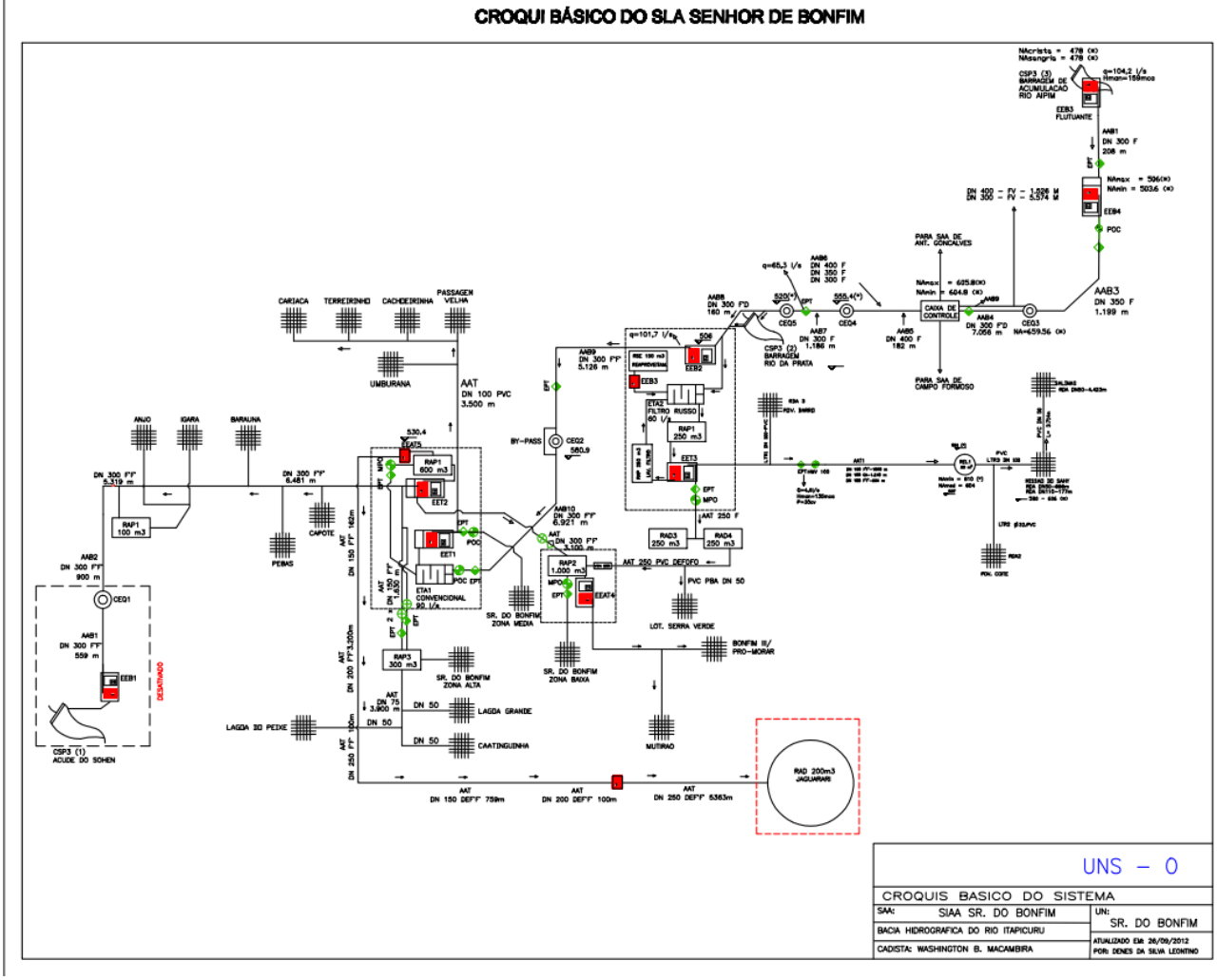
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 16/02/2021
Assinatura

PORTARIA Nº 22.320 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005525/INEMA/LIC-05525**, requerido pela **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: **I - LANÇAMENTO DE EFLUENTE**, válido pelo prazo de 6 (seis) anos, na bacia hidrográfica do Rio Itapicuru, no Rio Coité, nas coordenadas Lat. 10°31'5,441"S e Long. 40°10'16,09"W, datum SIRGAS 2000, para fins de Destinação Final, de vazão do efluente de 11.018,7 m³/dia, concentrações de 14,33 mg/L para DBO e 1000 CT/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/dia, localizado no Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação de infraestruturas que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, em uma área de **23,3140 ha**, a qual está sub-dividida em sete (7) áreas: Estação de Tratamento do Esgoto - ETE **(22,0811ha)**; Interceptor 3 **(0,0100ha)**; Estação Elevatória 01 - EEE1 **(0,1000ha)**; Linha de Recalque - LREC2 **(0,0039ha)**; Estação Elevatória 03 - EEE3 **(0,0299ha)**; Emissário Final **(0,0198)**; Interceptores 1 e 2 **(1,0693ha)** no município de Senhor do Bonfim, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas,UTM X/Y informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 77,5381 m³ ou 116,3072 st ou 38,7692 MDC. **§ 3º - LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** válida pelo prazo de 06 (seis) anos, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, com vazão de 127,53L/s, com as seguintes estruturas: 242.563,20 m de rede coletora; 5.786,60 m de interceptores sendo 3.933,37 m de Interceptor 1 (um), 1.114,43 m do Interceptor 2 e 738 m do Interceptor 3; 3 Estações Elevatória de Esgoto (EEE 1, EEE 2 e EEE 3); 8.669,24 m de Linhas de Recalque/Emissários (LR 1, LR 2 e LR 3), sendo 5.837,72m da LR 1, 1.179,61 m da LR 2 e 1.651,91 m da LR 3; Estação de Tratamento de Esgoto composta de 3 módulos iguais, sendo que cada módulo será constituído de dois DAFAS, dois leitos de secagem, uma lagoa facultativa e uma lagoa de maturação com chicanas; 299,55 m de emissário final (372.153,04 mE e 8.837.057,172 mS), no município de Senhor do Bonfim. **§ 4º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna Silvestre no município de Senhor do Bonfim.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

croqui de 2012 - BANCO DE DADOS DA AGERSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

PORTARIA 22.320 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - SES - PARTE 2

AGERSA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 16/02/2021.
Assinatura

Art. 2º - Às concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - O requerente somente poderá realizar, qualquer intervenção nas áreas de interceptação da ferrovia e rodovias, após anuência de passagem das concessionárias gestoras da ferrovia e rodovias federais e estaduais. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,4781 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000, informadas no certificado. O rendimento de material lenhoso em Área de Preservação Permanente - APP foi estimado em 14,0137 m³ ou 21,0205 st (stereo) ou 7,0069 MDC. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas referência em SAD69 (40W 11' 20"/10S 26' 04"; 40W 11' 17"/10S 26' 04"), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal n° 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto n° 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

2/2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO

PORTARIA INEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SES

PORTARIA INEMA — **Licenciamento Ambiental**

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E
22.320	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	16/02/2021

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim.	13.504.675/0001-10	Senhor do Bonfim

Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade
OUT: 16/02/2027	ASV: 16/02/2024	LI: 16/02/2027	AMF: 16/02/2024	

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005525/INEMA/LIC-05525**, requerido pela **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: **I - LANÇAMENTO DE EFLUENTE**, válido pelo prazo de 6 (seis) anos, na bacia hidrográfica do Rio Itapicuru, no Rio Coité, nas coordenadas Lat. 10°31'5,441"S e Long. 40°10'16,09"W, datum SIRGAS 2000, para fins de Destinação Final, de vazão do efluente de 11.018,7 m³/dia, concentrações de 14,33 mg/L para DBO e 1000 CT/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/dia, localizado no Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação de infraestruturas que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, em uma área de 23,3140 ha, a qual está sub-dividida em sete (7) áreas: Estação de Tratamento do Esgoto - ETE (22,0811ha); Interceptor 3 (0,0100ha); Estação Elevatória 01 – EEE1 (0,1000ha); Linha de Recalque - LREC2 (0,0039ha); Estação Elevatória 03 - EEE3 (0,0299ha); Emissário Final (0,0198); Interceptores 1 e 2 (1,0693ha) no município de Senhor do Bonfim, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (X 369465.97966473416/Y 8846549.512147794) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000: Interceptor 3 (0,0100ha) 369.840/8.846.269; 369.934/8.846.267; IREC2 (0,0039ha) 370.263/8.845.582; 370.353/8.845.600; Interceptor 1 e 2 (1,0693ha) 369.511/8.842.572/; 371.473/8.842.165; Emissário(0,0198ha) - 372.121/8.837.243; 372.120/8.837.135; ETE(22,0811ha)- 371.803/8.837.636; 371.754/8.837.620; EEE1 - (0,1000ha) 371.331/8.841.428; 371.343/8.841.435; EEE3 - (0,0299ha) 372.951/8.844.770; 372.941/8.844.759; Interceptor 3 - (0,0100ha) 370.054/8.846.297; 370.054 /8.846.297; Emissário (0,0198) - 372.140/8.837.082; 372.151/8.837.069, com rendimento de material lenhoso estimado em 77,5381 m³ ou 116,3072 st ou 38,7692 MDC. **§ 3º - LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, com vazão de 127,53L/s, com as seguintes estruturas: 242.563,20 m de rede coletora; 5.786,60 m de interceptores sendo 3.933,37 m de Interceptor 1 (um), 1.114,43 m do Interceptor 2 e 738 m do Interceptor 3; 3 Estações Elevatória de Esgoto (EEE 1, EEE 2 e EEE 3); 8.669,24 m de Linhas de Recalque/Emissários (LR 1, LR 2 e LR 3), sendo 5.837,72m da LR 1, 1.179,61 m da LR 2 e 1.651,91 m da LR 3; Estação de Tratamento de Esgoto composta de 3 módulos iguais, sendo que cada módulo será constituído de dois DAFAS, dois leitos de secagem, uma lagoa facultativa e uma lagoa de maturação com chicanas; 299,55 m de emissário final (372.153,04 mE e 8.837.057,172 mS), no município de Senhor do Bonfim. **§ 4º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna Silvestre no município de Senhor do Bonfim. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter no empreendimento e apresentar em inspeções ou fiscalizações registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros DBO5, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Amoniacal Total e Fósforo Total (frequência de análise mensal); **II.** lançar efluentes no corpo de água receptor obedecendo as condições, padrões e exigências dispostos na Licença de Operação e na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA N. 17280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes); **III.** realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181 de 22 de janeiro de 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **IV.** instalar equipamento de medição de vazão na entrada e na saída da ETE; **V.** realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções ou fiscalizações; **VI.** instalar placa de identificação no local de lançamento de efluentes indicando o nome do condomínio, o número do processo de outorga, a vazão de lançamento de efluentes e as concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes autorizadas; **VII.** preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do mananciał, realizando, caso necessário, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **VIII.** atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **IX.** apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações); **X.** plantar 15 (quinze) indivíduos *Spondias tuberosa L, Syagrus coronata (Mart.) Becc e Myracrodruon urundeuva*, para cada exemplar suprimido, na fase de implantação do empreendimento, como medida compensatória, apresentando o local onde será feito o plantio e a sua metodologia. O plantio deve ocorrer, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica, no espaçamento tecnicamente recomendado para o adensamento florístico; **XI.** realizar medida compensatória, segundo art. 92 da Lei Estadual 10.431/2006, através do plantio de 0,4781 hectares de espécies nativas, preferencialmente na mesma microbacia e, caso isto não seja possível, na mesma bacia hidrográfica de implantação do empreendimento, impreterivelmente em APP; **XII.** proibir a utilização do correntão para efetuar a supressão de vegetação; **XIII.** limitar a área de supressão às coordenadas contidas no Parecer Técnico Florestal, no memorial descritivo e no mapa apresentado; **XIV.** proibir a caça e a pesca pelos funcionários da empresa responsável no local de implantação; **XV.** promover treinamento para os trabalhadores da empresa responsável pela execução da supressão da vegetação, com informações que possibilitem realizar o afugentamento da fauna, obedecendo o tempo de deslocamento das diferentes espécies, durante o processo de abertura da faixa de servidão e priorizando a contratação de mão de obra local; **XVI.** efetuar a limpeza da área pós-implantação do empreendimento, evitando que os restos de materiais de construção, restos de entulho e outros materiais descartados permaneçam no local; **XVII.** percorrer, antes das atividades de supressão da vegetação, todo o trecho onde haverá interferência, com a finalidade de reconhecer os locais mais críticos; **XVIII.** comunicar, de imediato, ao INEMA a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **XIX.** manter relatório técnico final de acompanhamento e execução do projeto de supressão de vegetação, dando ênfase ao cumprimento das condicionantes propostas e a estimativa de volume de material lenhoso, quando couber, assinado pelo responsável técnico legal acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para controle da fiscalização ambiental; **XX.** gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados à flora e fauna;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO

PORTARIA INEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SES PARTE 2

PORTARIA INEMA — **Licenciamento Ambiental**

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E
22.320	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	16/02/2021

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim.	13.504.675/0001-10	Senhor do Bonfim

Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade
OUT: 16/02/2027	ASV: 16/02/2024	LI: 16/02/2027	AMF: 16/02/2024	

XXI. realizar, previamente às atividades de supressão da vegetação, o afugentamento da fauna, obedecendo ao tempo de deslocamento das diferentes espécies. O afugentamento deverá ser executado de forma não invasiva, de forma organizada e direcionada para as áreas mais preservadas, salvaguardando as espécies atingidas pela supressão da vegetação; **XXII.** verificar, antes do início das obras, a existência de ninhos ativos e árvores ocas e mortas que abrigarem animais, só efetuando a supressão da vegetação após a eclosão dos ovos e abandono dos mesmos. Quando encontradas árvores com presença de ninhos ocupados, estas deverão ser sinalizadas e acompanhadas pela equipe técnica até sua desocupação ou momento que se constate q possibilidade de deslocamento do ninho às áreas sem risco; **XXIII.** executar o Plano de Resgate e Afugentamento de Fauna, contemplado as alterações conforme condicionantes propostas. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente a este órgão, que emitirá alteração dos dados, porém a validade será a mesma; **XXIV.** apresentar o relatório final com os resultados do Plano de Afugentamento e Resgate; **XV.** fica proibido o uso da Eutanásia às espécies capturadas vivas e que assim permaneçam durante os trabalhos de captura ou resgate; **XXVI.** fica proibida a utilização dos métodos de marcação que impliquem em mutilação ou alteração do comportamento natural da espécie; **XXVII.** implantar canteiro de obras dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **XXVIII.** recuperar toda a faixa de terra danificada quando do assentamento da rede coletora, dos interceptores, das linhas de recalques e do emissário final, recobrindo com grama ou capim para recompor a paisagem e proteger o solo contra formação de processos erosivos; **XXIX.** remover ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **XXX.** proteger as instalações do sistema com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XXXI.** instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **XXXII.** executar o projeto com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes e em particular NBR 9.814/87 da ABNT, sobre execução da rede coletora de esgoto sanitário; **XXXIII.** adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, bem como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material, se responsabilizando pelo armazenamento, coleta e transporte até o destino final; **XXXIV.** implantar a tubulação de forma progressiva, recompondo-se de imediato as valas, de maneira que os solos escavados não fiquem expostos e o material excedente das escavações das valas seja retirado imediatamente, bem como providenciar seu destino final adequado; **XXXV.** implantar Projeto Paisagístico e/ou de Cinturão Verde para as unidades do sistema; **XXXVI.** cumprir os componentes de educação ambiental constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº4.610/2018 indicadas para a categoria do empreendimento: ações de divulgação, oficinas socioambientais e apresentação pública do cumprimento das condicionantes; **XXXVII.** realizar reunião pública prévia, para apresentação do projeto e do cronograma da obra; **XXXVIII.** promover a regularização fundiária de todas as áreas utilizadas pelo sistema, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; **XXXIX.** remover ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **XL.** cubar toda a madeira suprimida e apresentar Relatório de Cubagem ao final da supressão; **XLI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 3º** - O requerente somente poderá realizar, qualquer intervenção nas áreas de interceptação da ferrovia e rodovias, após anuência de passagem das concessionárias gestoras da ferrovia e rodovias federais e estaduais. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP em uma área de 0,4781 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000: **Rede Coletora** -369192/8.843328; 369245/8.843254; 369235/8.842456; 372779/8.844815; 369381/8.843346; 369278/8.842504; 371432/8.842517; 370646/8.842902; 370833/8.842894; 371098/8.843077; 370921/8.843400; 370801/8.843644; 371452/8.844000; 371157/8.843509; 371266/8.843643; 369235/8.842456; 369079/8.843589; 368984/8.843650; 369357/8.842680; 369179/8.841766; 369021/8.841865; 371388/8.842447; 370678/8.842862; 370769/8.842887; 370782/8.842926; 371081/8.843073; 371294/8.842870; 371033/8.843308; 371162/8.843504, 371188/8.843535; 371283/8.843762; 371384/8.844031; 372779/8.844815; **Interceptores 1, 2 e 3** - 369878/8.841833; 395371/8.841534; 369724/8.841843; 369854/8.841829; 369235/8.842456; 369558/8.842323; 370356/8.841478; 371345/8.841432; 371437/8.841765; 371439/8.841817; 371462/8.842001; 371475 /8.842091; 370010/8.846276; 370139/8.846193; **EEE 1 e Linha de Recalque – LR 1** 370457/8.841255; 370451/8.841229; 370679/8.840367; 370685/8.840337; 371502/8.838856; 371529/8.838828; **Linha de recalque - LR3** - 372965,/8.844756; 372984/8.844767; 372952/8.844796; 372933/8.844805; 372896/8.844818; 372872/8.84826; 372786/8.844813; **Disposição final** - 372153/8.837057. O rendimento de material lenhoso em Área de Preservação Permanente – APP foi estimado em 14,0137 m³ ou 21,0205 st (stereo) ou 7,0069 MDC. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas referência em SAD69 (40W 11' 20"/10S 26' 04"; 40W 11' 17"/10S 26' 04"), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal n° 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto n° 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br